

## **EDITAL 001/2023**

### **SELEÇÃO DE PROJETOS: INCUBADORA ALPHALAB – Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Empresas da UniALFA**

A **INCUBADORA ALPHALAB** – LABORATÓRIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DA **Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PUBLICA A ABERTURA DE VAGAS PARA A INCUBAÇÃO DE IDEIAS DE NEGÓCIOS.

O Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Inovação e Negócios **INCUBADORA ALPHALAB** – LABORATÓRIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DA **Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA**, com apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), torna pública a presente chamada que regula o processo de seleção de projetos inovadores.

#### **1 DO OBJETO**

1.1. O presente edital de chamada pública visa selecionar até 03 (três) projetos com ideias de negócio relacionadas ao desenvolvimento de produtos que passarão por incubação.

1.2. Todas as atividades da Incubação serão realizadas conforme o período previsto no cronograma deste Edital e as atividades presenciais serão acordadas entre as partes, respeitando os decretos de segurança da **Faculdade ALFA Umuarama – UniALFA** e da **ALPHALAB**, municipal, estadual, federal.

#### **2 DA INCUBAÇÃO**

2.1. A **INCUBADORA ALPHALAB** – LABORATÓRIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DA **Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA** apoia projetos em fase de ideação e compreende o conjunto de atividades que objetiva preparar projetos com potencial de negócio, com ênfase no desenvolvimento de protótipo, na elaboração do modelo de negócio e na análise da viabilidade técnica e econômica. Os principais objetivos da incubação para os projetos selecionados são:

- Desenvolver competências e habilidades gerenciais nos empreendedores;
- Acompanhar a ideação e o desenvolvimento de produtos, serviços ou protótipos para serem oferecidos ao mercado;
- Validar o modelo de negócio;
- Auxiliar a preparação de projeto para participar de Programa de Aceleração de Empresas.
- Gerar processo de networking com o mercado.
- Auxiliar o desenvolvimento de marcas e patentes.

2.2. O período de permanência na incubação é de até 6 (seis) meses. Em casos específicos de projetos que requeiram maior tempo no desenvolvimento do produto, diante de parecer de uma comissão técnica criada para avaliar a necessidade, o prazo da incubação poderá ser prorrogado até o limite máximo de até 12 (doze) meses.

2.3. A incubação é composta pelas atividades que compreendem a Trilha Empreendedora e para as quais os mentorados receberão orientação:

- Desenvolvimento do modelo de negócios;
- Desenvolvimento do protótipo;

- Desenvolvimento do MVP.

2.4. Será possível para os empreendedores utilizar, mediante agendamento prévio, o espaço de coworking (espaço para trabalho compartilhado) disponibilizado pela **INCUBADORA ALPHALAB – LABORATÓRIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DA Faculdade ALFA Umuarama – UniALFA.**

### **3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3.1. A ideia de negócio deverá apresentar, obrigatoriamente, caráter de inovação. Entende-se como inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme estabelece o art. 2º, IV da Lei nº 10.973 (Lei de Inovação), de 2 de dezembro de 2004.

3.2. A proposta de ideia de negócio deve ser apresentada por no máximo 6 pessoas físicas (doravante denominados sócios). A ideia de negócio, preferencialmente, deverá evidenciar interesse de empreender e de escalonamento de produto e/ou serviço e se enquadrar em áreas de pesquisa, empreendimentos e inovação.

3.3 Pelo menos 01 (um) membro deverá ter ligação com a Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA. Entende-se para efeitos deste edital como ligação: alunos, egressos, colaboradores e seus familiares.

3.4 Caso nenhum membro do projeto tenha vínculos com a Faculdade ALFA Umuarama – UniALFA, poderá concorrer à incubação, por meio de avaliação especial, realizada pela comissão interna da Incubadora desde que atenda os outros requisitos deste edital.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição é gratuita e deverá ser feita online por meio do formulário de inscrição eletrônico disponibilizado, exclusivamente, em [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeWDYhYipiAKuEUbJZpb2tyNi\\_lfZVHuklycp-dVDTTFRg63g/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeWDYhYipiAKuEUbJZpb2tyNi_lfZVHuklycp-dVDTTFRg63g/viewform)

4.2. O prazo para inscrição e submissão das propostas será do dia **17 de outubro de 2023 até às 17h00min do dia 17 de novembro de 2023** (havendo, posteriormente, proposta de cadastro de projetos via site da ALPHALAB).

4.3. Para a inscrição, é necessário o formulário de inscrição eletrônico disponibilizado pelo **INCUBADORA ALPHALAB – LABORATÓRIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DA Faculdade ALFA Umuarama – UniALFA** (disponível no item 4.1)

4.4. A Incubadora não se responsabiliza por submissão de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores e outros dispositivos, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, não sendo permitida a inscrição por meios que não estejam expressamente estabelecidos no presente edital.

4.5. A inscrição neste processo seletivo implicará na total aceitação do presente Edital.

### **5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

5.1. O processo de seleção das propostas é de responsabilidade da Coordenação da Incubadora **INCUBADORA ALPHALAB – LABORATÓRIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE**

EMPRESAS DA **Faculdade ALFA Umuarama – UniALFA** e será realizada por Comissão de Avaliação instituída pela respectiva coordenação, considerando a seguinte estrutura de base:

- 1 ou 2 profissionais com experiência com startup e inovação;
- 1 ou 2 profissionais especialistas em Startup, indicados pelo SEBRAE PR;
- 1 ou 2 professores da Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA ou professores convidados. Com conhecimento na área a ser julgada.

5.2. A Comissão avaliará as propostas com base nos critérios estabelecidos no item 5.5 deste Edital e nos dados informados pelos candidatos no formulário eletrônico no momento da inscrição. A Comissão de Avaliação poderá contatar o proponente para esclarecer dúvidas, se houver.

5.3. Não serão avaliadas as propostas que não se enquadrarem nos requisitos descritos no item 3 e/ou não apresentarem a documentação solicitada no subitem 4.3. deste Edital.

5.4. A Comissão de avaliação poderá contar com o apoio de consultores especializados para auxiliar na apreciação das propostas, caso julgue necessário.

5.5. O processo de seleção e avaliação das propostas será composto pelos seguintes critérios:

Critério	Descrição	Escala norteadora
Identificação do problema e proposta de valor	O problema resolvido e a proposta de valor estão bem fundamentados de acordo com as necessidades do cliente?	0 A ideia de negócio não é capaz de resolver o problema do seu público alvo e desconhece a sua proposta de valor. 10 O problema é latente no mercado, apresenta uma proposta de valor bem fundamentada e a ideia de negócio é capaz de resolvê-lo em sua totalidade.
Grau de inovação	A ideia de negócio apresentada corresponde a uma solução não existente no mercado?	0 Já existente no mercado. 10 Alto grau de inovação ou inovação disruptiva em termos tecnológicos.
Motivação e perfil empreendedor	A equipe está engajada para o desenvolvimento do projeto e participação no Programa?	0 A equipe não possui motivação para empreender. 10 A equipe apresentou grande motivação para empreender e o(s) membro(s) da equipe têm experiências empreendedoras.

5.6. Será atribuída uma nota em uma escala de 0 a 10 para cada critério citado no item 5.5.

5.7. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da comissão de avaliação, com duas casas decimais, sem arredondamento.

5.8. Havendo empate na pontuação final das propostas submetidas, será dada prioridade à proposta que obtiver a maior nota no critério “Grau de Inovação”. Permanecendo o empate, será aprovada a proposta com maior nota no critério “Motivação e perfil empreendedor”.

5.9. As propostas serão classificadas pela ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação e selecionadas dentro do limite de vagas existentes.

5.10. Serão reprovadas as propostas que obtiverem como nota final a média inferior a 7.

5.11. A critério da Comissão de Avaliação, o número de propostas aprovadas poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis.

5.12. O resultado será homologado e enviado aos e-mails cadastrados no formulário de inscrição e mídias oficiais da **INCUBADORA ALPHALAB – LABORATÓRIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DA Faculdade ALFA Umuarama – UniALFA.**

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Eventuais recursos para os resultados deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar.

6.2. A apresentação do recurso deverá ser efetuada por meio de formulário disponibilizado em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdieXJ-4XSjz1AeZ8ZHLGRmuYRRVp4tyQrBhWPn60ruJsLSdg/viewform>

## 7. CRONOGRAMA

7.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma a seguir:

Data ou Período	Etapa
17/10/2023	Abertura do Edital
17/10 a 17/11/2023	Período de Inscrição e Envio de documentos e Proposta de Negócio
27/11/2023	Publicação das propostas selecionada e publicação das diretrizes para encaminhamento do Pitch em vídeo
01/12/2023	Envio do Pitch em vídeo conforme diretrizes a serem publicadas
04 e 05/12/2023	Entrevistas
06/12/2023	Resultado Preliminar
07 e 08/12/2023	Período de Recurso
11/12/2023	Resultado Final
12/12/2023	Início da Incubação

7.2. A critério da Incubadora e por motivo justificável, as datas e as ações do Processo de Seleção de projetos para o Programa de Incubação poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, as mudanças serão amplamente divulgadas nos veículos de comunicação.

## 8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. Após o resultado final da seleção, os selecionados terão o prazo de até 10 (dez) dias para enviar os documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de endereço do representante da ideia de negócio, visando a celebração do contrato. O envio dos arquivos devem ser via formulário através do link a seguir:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQeoDBwFN2FwTwlyQhzbvvyZOCQsFFMwathupS7Hd26B-3A/viewform>

8.2. O não cumprimento dos prazos estipulados no presente Edital impedirá a participação no Programa de Incubação.

## **9. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

9.1. A Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA terá participação na titularidade da propriedade de tecnologias, produtos, modelos ou processos suscetíveis de propriedade intelectual e ou exploração comercial.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A inscrição para este Edital de chamada pública pressupõe a aceitação das condições aqui estabelecidas, bem como as demais normas institucionais da Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA.

10.2. A alteração, revogação ou anulação deste edital de chamada pública poderá ocorrer a qualquer tempo, no todo ou em parte, a critério da Incubadora e da Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.3. Casos omissos relacionados a este edital serão resolvidos pela Incubadora.

10.4. O proponente poderá ser chamado para entrevista a título de esclarecimento de dúvidas durante a avaliação da proposta.

10.5. As informações prestadas pelos empreendedores serão tratadas como confidenciais, nos termos da legislação em vigor. Todos os envolvidos no processo de seleção assinarão um termo de confidencialidade em relação às informações consideradas confidenciais.

10.6. É vedado, no transcorrer do processo seletivo, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.

10.7. O proponente deverá acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste edital.

10.8. As informações prestadas pelo candidato neste processo seletivo serão de sua inteira responsabilidade, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

10.9. Ao efetivar a inscrição, o proponente declara que não infringe quaisquer direitos de Propriedade Intelectual de terceiros. As propostas selecionadas somente iniciarão o Programa de Incubação mediante cumprimento e aceitação dos termos do contrato de incubação a ser firmado entre as partes.

## **11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do processo de seleção podem ser obtidos pelo e-mail [incubadora@alfaumuarama.edu.br](mailto:incubadora@alfaumuarama.edu.br).

Umuarama, 17 de outubro de 2023.

---

Prof. Roberto Bianchi Catarin  
Diretor Acadêmico e Administrativo da IES

**INCUBADORA ALPHALAB**  
Laboratório de pesquisa e desenvolvimento de empresas da  
Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA

---

Prof. Dorival Marcos Rodrigues  
Diretor Geral da IES

**INCUBADORA ALPHALAB**  
Laboratório de pesquisa e desenvolvimento de empresas da  
Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA